

Subdelegação de competências — subdelego, ainda, na adjunta da Secção de Cobrança e, nas suas ausências ou impedimentos, na técnica de administração tributária Maria de Lurdes Ribeiro Gonçalves Ribeiro, e pela mesma ordem, as competências que me foram delegadas pelo director de finanças do Porto, constantes da alínea f) do despacho (extracto) n.º 7966/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, e que são as seguintes: «apresentar ou propor a desistência de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública».

III — Notas comuns — delego, ainda, em cada adjunto:

- Sempre que se mostre necessário e ou conveniente, cada adjunto propor-me-á a rotação de serviço dos respectivos funcionários;
- Exercer a acção formativa que se mostre necessária e manter a ordem e a disciplina na respectiva secção;
- Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer, sempre, a menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o adjunto», com a indicação da data em que foi publicada esta delegação no *Diário da República*.

IV — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o que dispõe o artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho.
- Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

V — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto José Luís Preto.

VI — Este despacho produz efeitos desde 30 de Setembro de 2004, inclusive, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

17 de Maio de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 6, João de Brito Ferreira Velasco de Sousa.

Aviso (extracto) n.º 7294/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados que o primeiro teste do ciclo da avaliação a realizar pelos técnicos de administração tributária-adjuntos do nível 1, grau 2, se realizará no dia 25 de Novembro de 2006, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste e respectiva distribuição por estabelecimento de ensino encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Imposto sobre o valor acrescentado;
- Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
- Imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- Imposto de selo;
- Regime de tesourarias do Estado, contabilização e prestação de contas e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Nos termos do n.º 1.6 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.5, a não realização do teste determina para os faltosos o início de um novo ciclo de avaliação.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, obrigatoriamente, caneta ou esferográfica de tinta preta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

19 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 7295/2006 (2.ª série). — *Curso de estudos avançados em Gestão Pública.* — Nos termos do Regulamento do Concurso de Admissão ao Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, faz-se público que o respectivo júri, em reunião de 19 de Junho de 2006, deliberou:

- Aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos constante do presente aviso;
- Aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente e dos excluídos, igualmente constante do presente aviso, fixando 14 de Julho de 2006 como a data limite para o suprimento pelos candidatos das deficiências processuais assinaladas (conforme o n.º 4 do artigo 9.º do regulamento anexo à Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março), salvo o previsto no número seguinte;
- Que, no caso de a deficiência processual assinalada consistir na falta de pagamento de emolumentos, o suprimento desta deficiência processual deverá ser feito nos termos e prazo estipulados no artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Que para os candidatos que solicitaram prorrogação de prazo para apresentação da média final de licenciatura, através de requerimento ao presidente do INA, o júri concedeu um prolatamento até 14 de Julho;
- Que a não regularização dos elementos referidos nos n.ºs 2, 3 e 4 dentro do prazo aí referido implicará a exclusão do concurso;
- Informar os candidatos de que a prova escrita de conhecimentos irá ser realizada em 23 de Setembro de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, nas instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, sito em Lisboa, Rua G, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, sendo que, no caso dos candidatos portadores de deficiência, a prova será realizada nas instalações do INA, Palácio dos Marquês de Pombal, Oeiras, à mesma hora;
- Informar que a prova terá a composição referida no n.º 8, n.º 5), do aviso de abertura, consistindo numa prova escrita de 80 questões de resposta múltipla, distribuídas por duas secções, sendo a primeira constituída por 60 perguntas de resposta obrigatória para todos os candidatos (secção I) e a segunda por 20 perguntas, com opção por um dos seus subgrupos (secção II). A prova deve ser realizada sem consulta, tendo a duração de cento e cinquenta minutos e, no caso de determinados tipos de deficiência, de duzentos e dez minutos;
- Informar que os candidatos para a realização da referida prova deverão estar munidos de bilhete de identidade e de esferográfica de tinta preta.

Lista provisória

Candidatos admitidos vinculados:

Área científica 1 — Gestão, Administração Pública e Economia:

Celeste Margarida dos Santos Cavaleiro Silva.
Lúcia Maria Ramos de Jesus Marques.
Maria Paula da Cruz dos Santos.
Nuno Miguel Ramos da Costa.
Rui Pedro Ribeiro Ferreira.

Área científica 2 — Ciências Jurídicas:

Cristina Maria Pires Fernandes da Costa.
Manuel Germano de Salles Pimentel Furtado.
Rita Catarina Pereira Leal Duarte.
Rui Miguel Lino Reis Pedroso.
Vítor Manuel Ferreira Tavares.

Área científica 3 — Engenharias e Tecnologias:

Amadeu da Trindade Funtão Vieira.
Carla Sofia Geirinhas Figueiredo Ramalheite.

Área científica 4 — outras:

Ângelo Rodrigues da Conceição.
Emílio do Vale Gomes Enes.